



Manual de Planejamento, Orçamento, Monitoramento e Avaliação da SES-DF

DIPLAN – Diretoria de Planejamento em Saúde
COPLAN – Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional
SUPLANS – Subsecretaria de Planejamento em Saúde
SES-DF – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal



Governador do Estado do Distrito Federal
RODRIGO ROLLEMBERG

Secretário de Estado de Saúde
HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

Subsecretaria de Planejamento em Saúde
MÁRCIA BENÉVOLO JOVANOVIĆ

Coordenador de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional
CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA

Diretora de Planejamento e Orçamento
CHRISTIANE BRAGA MARTINS DE BRITO

Equipe Técnica

Assessoria Técnica CLAUDIA DANIELA SIMIOLI

FELIPE ALVES VIEIRA

GRACIELA PAULI GIL CARDOSO

Gerência de Planejamento CINTHYA RODRIGUES FERREIRA

GEPLAN JAHILA DE SOUSA ANCELMO

PAULYANE APARECIDA DE PAULA CARVALHAIS
RIBEIRO*

Gerência de Planejamento e CAMILA FERNANDES DOS SANTOS*

Orçamento em Saúde CAMILA FREITAS DE ARAÚJO

GEPLOS DEBORA FONTES SANTANA

LARISSA ALMEIDA FELIX

MARCELO RAMOS ALMEIDA BATISTA

NATHÁLIA DAYSE ARCANJO MARTINS SILVA

Gerência de CYNTHIA RODOVALHO ROSA

Monitoramento e Avaliação FABIANA MACEDO CARTAPATTI

GEMOAS GERALDO MAGELA

MARIA ARINDELITA NEVES DE ARRUDA

MARILZA OLIVEIRA DE ALMEIDA*

(*) GERENTES

Elaborado por: Camila dos Santos, Graciela Cardoso, Marilza Almeida e Paulyane Ribeiro

Revisado por: Christiane Braga Martins de Brito e Graciela Pauli Gil Cardoso

Brasília, 2018

D614m Distrito Federal (Brasil). Secretaria de Estado de Saúde. Manual de Planejamento, Orçamento, Monitoramento e Avaliação da SES-DF. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Brasília: Secretaria de Estado de Saúde, nov. 2018.

1. Saúde – Gestão – Distrito Federal. 2. Sistema único de Saúde. I. Título. CDU 614.2(817.4)(035)

Apresentação	10
Parte I: Contextualização sobre a Gestão do Planejamento em Saúde	11
1. Aspectos conceituais	11
1.1 Planejamento	11
1.2 Planejamento Estratégico	12
1.3 Planejamento Governamental	12
1.4 Planejamento na Contratualização das Regiões de Saúde do DF	13
2. Metodologia	14
2.1 Cadeia de Valor	14
2.3 <i>Balanced Scorecard</i> -BSC	15
2.4 Gestão por Resultados	17
2.5 Gestão por Processos	17
3. Instrumentos do planejamento da SES - DF	18
3.1 Plano Distrital de Saúde- PDS	19
3.2 Programação Anual de Saúde-PAS	20
3.3 Pactuação Interfederativa (Pacto pela Saúde)	22
3.4 Plano Plurianual-PPA	23
3.5 Acompanhar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO	24
3.6Proposta orçamentária Anual da Saúde/DF para composição do Projeto de Lei Orçamentária Anual PLOA/GDF	26
Parte II – Ciclo do Planejamento, Orçamento, Monitoramento e Avaliação: uma forma de alinhamento e integração do planejamento à avaliação	28
4. Ciclo Geral do Planejamento	28
4.1 Ciclo do Planejamento	29
4.2 Ciclo do Orçamento	30
4.3 Ciclo de M&A	31
5. Monitoramento	32
5.1 Aspectos conceituais	32
5.2 Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores	33
5.3 Modelagem dos indicadores: Modelo Lógico e Tipologia de Desempenho.34	
6. Sistemática de Monitoramento	38
7. Sistemas de Monitoramento	40
7.1 Sistema SESPlan	40
7.2 Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO	41
8. Revisão dos instrumentos de planejamento	42
8.1 Revisão do Plano Plurianual-PPA	42
8.2 Revisão do Plano Distrital de Saúde- PDS	43
9. Relatórios de gestão	44
9.1 Relatório de Atividade Quadrimestral-RAQ	44
9.2 Relatório Anual de Gestão-RAG	45
9.3 Relatório de Atividades Anual – RAT, (Relatório de Prestação de Contas Anual do Governador)	46
10. Plano de comunicação	47
11. Avaliação	49
11.1Aspectos Conceituais	49

11.2 Planejamento em Avaliação	50
Referência Bibliográfica	51
Anexos	54
Anexo 1: Fluxo I-Elaborar o Plano Distrital de Saúde	54
Anexo 2: Fluxo II-Elaborar a Programação Anual de Saúde	57
Anexo 3: Fluxo III-Elaborar a Pactuação Interfederativa	60
Anexo 4: Fluxo IV-Elaborar o Plano Plurianual	63
Anexo 5: Fluxo V-Elaborar a Proposta da Lei Orçamentária Anual	66
Anexo 6: Linha do Tempo dos Instrumentos	69
Anexo 7: Ficha de Indicador	70
Anexo 8: Matriz de Informação	73
Anexo 9: Fluxo VI: Realizar o Processo de Monitoramento	74
Anexo 10: Fluxo VII-Elaborar o Relatório de Atividade Quadrimestral	75
Anexo 11: Fluxo VIII-Elaborar o Relatório Anual de Gestão	78
Anexo 12: Fluxo IX-Elaborar o Relatório Anual de Atividade RAT (Prestação de Contas do Governador)	81
Glossário	84

Lista de Quadros

Quadro 1	Modelo Lógico adaptado da Fiocruz e Publix, DIPLAN 2018.....	32
Quadro 2	Aspectos para análise de indicadores.....	34
Quadro 3	Relação dos meios de comunicação, segundo os atores interessados, SES-DF, 2018.....	43

Lista de Figuras

Figura 1	Dimensões do Planejamento.....	11
Figura 2	Estruturação do Planejamento em Saúde das regiões.....	13
Figura 3	Cadeia de Valor SES-DF.....	14
Figura 4	Perspectivas do BSC.....	15
Figura 5	Modelo de Perspectivas do Mapa Estratégico.....	16
Figura 6	Elaboração dos Instrumentos de Planejamento.....	25
Figura 7	Ciclo Geral de Planejamento SES-DF.....	26
Figura 8	Representação cíclica do Ciclo Geral de Planejamento SES-DF.....	27
Figura 9	Ciclo do planejamento.....	27
Figura 10	Ciclo do Orçamento.....	28
Figura 11	Ciclo de M&A.....	29
Figura 12	Modelo Lógico do Serviço do SAMU.....	32
Figura 13	Tipologia 6Es Desempenho.....	33
Figura 14	Sistemática de Monitoramento da SES.....	35

Apresentação

O planejamento no Sistema Único de Saúde é uma função gestora que além de requisito legal, é um dos mecanismos relevantes para assegurar a unicidade e os princípios constitucionais do SUS. Expressa as responsabilidades dos gestores de cada esfera de governo em relação à saúde da população do território quanto à integração da organização sistêmica.

A edição do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, recolocaram o planejamento em saúde na agenda do gestor, que tem por desafio cumprir este macroprocesso e executá-lo de forma integrada aos demais entes federados que compõem a região de saúde. O caráter integrado das atividades de planejamento no SUS valoriza a autonomia dos entes federados, uma vez que todo o processo deve ser conduzido de maneira ascendente, desde os Municípios até a União.

O Manual de Planejamento, Orçamento, Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES-DF é um instrumento que propõe a implementação de ações de planejamento estratégico e gestão por resultados, baseados em metodologias aplicadas ao setor público, a fim de fortalecer o ciclo geral de planejamento da SES-DF e apoiar os processos de trabalho, com o objetivo de reunir conteúdo que subsidiará as ações dos gestores e dos profissionais de saúde.

É de fundamental importância a leitura rigorosa deste manual por parte das equipes técnicas participantes do planejamento, de forma a compreender e apropriar das informações contidas neste manual sem perder de vista outras disposições legais que regulamentam a matéria, em observância principalmente, às determinações contidas nas Leis Vigentes, contribuindo na formação técnica e política de profissionais, gestores e conselheiros de saúde no planejamento em saúde.

Diretoria de Planejamento e Orçamento em Saúde – SES-DF

1. Aspectos conceituais

1.1. Planejamento

Planejamento é um processo contínuo e dinâmico que consiste em um conjunto de ações intencionais, integradas, coordenadas e orientadas para tornar realidade um objetivo, de forma a possibilitar a tomada de decisões.

De acordo com Matus (1988), o planejamento está associado à ideia de preparação e controle do futuro a partir do presente, através da reflexão sistemática sobre a realidade a enfrentar e os objetivos a atingir.

É realizado em três níveis: estratégico, tático e operacional, que interagem entre si, não como um conjunto de fases rígidas que se sucedem cronologicamente, mas, se repetem contínua e dinamicamente. O *estratégico* envolve a definição do rumo a ser seguido pela organização; o *tático* envolve o desenvolvimento de programas e projetos, e o *operacional* envolve o detalhamento, conforme demonstra Figura 1.

Figura 1: Dimensões do Planejamento



Fonte: Adaptado de ENAP, 2013.

1.2. Planejamento Estratégico

A palavra estratégia tem origem grega: *stratos* = exército + *ego* = líder, que significa conduzir, liderar para superar obstáculos e alcançar o objetivo esperado, e constitui uma escolha que a organização deve fazer sobre o caminho mais adequado a ser percorrido para alcançar objetivos ou superar desafios.

Quando integrada ao planejamento estratégico, há uma relação com a tomada de decisão, com a análise de riscos, com o seguimento do processo, com a identificação de agentes sociais e econômicos envolvidos.

De acordo com Lobato (2000) o planejamento estratégico é um processo dinâmico por meio do qual são definidos caminhos que a organização deverá trilhar, somado a um comportamento proativo, considerando a análise de seu ambiente e a sua razão de existir, visando construir o seu futuro desejado.

Deve ser desenhado de tal forma que possa ser avaliado não somente em termos de resultados finais, mas igualmente, em termos de comportamento organizacional à medida que a organização se desloca e movimenta para alcançar objetivos e resultados (CHIAVENATO, 2004).

Com isso, trata-se de uma atividade fundamental para a gestão estratégica das organizações, orientando-se por um conjunto de princípios metodológicos que determinam as atividades dos gestores e técnicos envolvidos nessa tarefa (ENAP, 2014).

Portanto, o planejamento estratégico deve possuir um forte componente comunicacional, adotando práticas dialógicas para estabelecer consensos e acordos sobre compromissos (OPAS, 2014).

1.3. Planejamento Governamental

O planejamento consiste em uma ação estratégica da gestão pública que tem por objetivo reorientar os programas e os projetos governamentais de forma a ampliar a eficiência, a eficácia e a efetividade da ação das políticas de saúde (BRASIL, 2016).

A efetividade da gestão governamental é pré-requisito para a qualidade do gasto público, sendo um preceito fundamental da Administração Pública Estadual, em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Além disso, uma nova administração para o desenvolvimento, característica da gestão pública contemporânea, baseia-se em um conceito de desenvolvimento aberto, num contexto marcado pela globalização, integração e interdependência, tratando de forma integrada a dimensão do desenvolvimento econômico, social e da sustentabilidade ambiental. Essa realidade exige o desenvolvimento de modelos integrados de gestão para resultados (MARTINS e MARINI, 2010).

Na esfera pública e na área da saúde o planejamento é objeto de grande importância, formulado por instrumentos com requisitos para fins da programação das ações, de repasse de recursos, de controle e de auditoria. No Sistema Único de Saúde (SUS) trata-se de uma

função gestora e um dos mecanismos relevantes para assegurar a unicidade e os princípios constitucionais do SUS.

Também visando novos modelos de gestão, o Manual de Planejamento do Ministério da Saúde (2016) reforça que para as ações de planejamento contribuírem com o aperfeiçoamento da gestão do SUS, deve-se comprometer com o monitoramento e a avaliação, visando analisar os resultados alcançados e as estratégias empregadas para tal.

O planejamento precisa ter foco no desempenho, entendendo este como o grau ou medida com que uma intervenção opera segundo critérios, normas e diretrizes específicos, ou o alcance de resultados de acordo com metas ou planos estabelecidos (HARTZ, 2008).

Os instrumentos básicos decorrentes do processo de planejamento do SUS, esfera federal, são:

- Plano de Saúde (PS);
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

Os Instrumentos de planejamento devem ser compatíveis em cada esfera de governo. Suas características serão abordadas no tópico 3 deste manual.

1.4. Planejamento na Contratualização das Regiões de Saúde do DF

O planejamento regional surge do reconhecimento das dinâmicas presentes no território e influenciam na saúde, bem como das necessidades e demandas em saúde da população local. Cumpre-se assim um aspecto legal, de ter um planejamento ascendente e integrado, do nível local até o federal, orientado por problemas e necessidades de saúde para a construção das diretrizes, objetivos e metas. Portaria de Consolidação Nº 1, de 28 de Setembro de 2017 – Art. 94, Parágrafo Único, inciso IV (Origem: PRT MS/GM 2135/2013, Art. 1º, Parágrafo Único, inciso IV).

Pressupõe uma dinâmica que contemple momentos interdependentes que possibilitem:

- A identificação das necessidades de saúde da população da região;
- A definição dos objetivos e das metas para a região;
- A programação geral das ações e serviços de saúde, a qual é essencial ao alcance das metas estabelecidas para a região;
- O monitoramento permanente e a avaliação das ações implementadas, e
- A reprogramação contínua de seus melhoramentos.

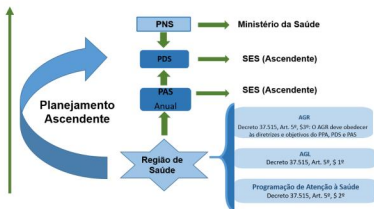
No Distrito Federal define-se sete regiões de saúde como menor unidade de gestão de um território, a partir de uma base populacional delimitada, com estrutura de serviços e de gestão elaboradas de forma homogênea, embora respeitadas as singularidades regionais. Os hospitais especializados passaram a ter denominação de unidades de referência distrital (URD), para os quais também foram desenhadas estruturas organizacionais similares.

A designação e as atribuições das Regiões de Saúde e das Unidades de Referência Distrital foram definidas no Decreto nº 37.515/2016, que Instituiu o Programa de Gestão Regional da

Saúde (PRS). O Decreto organiza o PRS em 5 eixos: Gestão do Sistema de Saúde Locorregional; Gestão da Atenção à Saúde; Gestão Financeiro-orçamentária; Gestão da Infraestrutura dos Serviços; Gestão da Educação, Comunicação e Informação em Saúde. Para cada eixo, elabora-se a matriz de objetivos, indicadores e metas para as regiões, com a participação dos atores implicados no processo, pactuados no Acordo de Gestão Regional - AGR.

A estruturação do planejamento ascendente a partir das regiões com as contratualizações existentes está representada na Figura 2.

Figura 2: Estruturação do Planejamento em Saúde das regiões



Fonte: DIPLAN, 2018.

A regionalização tem sido a resposta mais eficaz para reduzir a fragmentação dos sistemas de saúde com vistas à ampliação do acesso e da resolutividade das ações e serviços de saúde.

Considerações: Planejamento não é um exercício de futurologia, muito menos um olhar apenas para o passado. Trata-se de um processo de aprendizagem sistemático, traçando uma visão de futuro para a organização por meio de objetivos definidos, e com clareza dos meios mais eficazes para alcançá-lo. Na Secretaria de Saúde os objetivos compõem as diretrizes estabelecidas nos instrumentos de planejamento de saúde, e sua formulação e implementação envolve tanto o nível central como as regiões de saúde. O arcabouço apresentado – Planejamento/Estratégia/Planejamento Governamental e por Região de Saúde – assegura racionalidade para o processo decisório, além de aprofundar o conhecimento dos profissionais e criar sinergia na secretaria.

2. Metodologia

2.1. Cadeia de Valor

Cadeia de Valor é utilizada para demonstrar um fluxo simples e contínuo dos processos que diretamente contribuem para produzir valor para os clientes. O conceito foi desenvolvido por

Michael Porter em seus trabalhos sobre estratégia corporativa. Compreende um conjunto de símbolos usados para visualizar os grandes níveis de processo da organização.

Não diferentes de outras instituições, a Secretaria de Estado de Saúde SES-DF precisa criar valor público, que é o benefício percebido pelo usuário quando utiliza os serviços ou recebe produtos. A seguir, na Figura 3, apresenta-se a cadeia de valor da SES-DF, ressaltando que os macroprocessos finalísticos são os identificados como os grandes processos que agregam valor a sociedade.

Figura 3: Cadeia de Valor SES-DF



Fonte: Diretoria de Desenvolvimento Organizacional (DIORG), 2018.

2.2. Balanced Scorecard - BSC

O *Balanced Scorecard* (BSC), criado por Kaplan e Norton em 1992, como um sistema de avaliação de desempenho ou de mensuração do desempenho baseada não apenas na execução do orçamento financeiro e na existência de lucro. O termo balanceado foi adotado considerando que a visão estratégica deve ser desdobrada em quatro áreas estratégicas chaves das organizações, classificadas como perspectivas. São elas: financeira, clientes (no setor público apresenta-se como Sociedade), processos internos e aprendizagem e crescimento, conforme Figura 4.

Figura 4: Perspectivas do BSC



Fonte: Adaptado de Felix &Felix, 2011.

De acordo com Kaplan e Norton (2004) o BSC é um modelo de gestão estratégica que comunica, alinha e monitora a estratégia organizacional, traduzindo a missão e a estratégia de uma unidade de negócio em objetivos e medidas tangíveis e mensuráveis.

Para materializar a visão e a estratégia, utiliza-se de uma figura que ocupa um único ambiente visual denominado Mapa Estratégico. Trata-se de uma ferramenta eficaz para tradução da estratégia, visto que, cumpre simultaneamente, diversas funções, sendo estas: a) explicitador ao apresentar o mapeamento claro das relações causa x efeito entre as ações a serem executadas; b) divulgador ao ser simples e conciso para todos os níveis da organização; e c) mobilizador ao facilitar a interligação de pessoas, processos, tecnologias e culturas em torno de objetivos. O modelo de mapa estratégico está apresentado na Figura 5.

Figura 5: Modelo de Perspectivas do Mapa Estratégico.



Fonte: Diretoria de Planejamento e Orçamento (DIPLAN), 2018.

2.3. Gestão por Resultados

Gestão por resultado envolve um conjunto coerente e sistemático de práticas que buscam melhorar o desempenho de governos, mercados, sociedade civil organizada, organizações e pessoas, de forma integrada, para solução de problemas coletivos complexos (MARTINS e MARINI, 2010).

Segundo os autores, uma boa gestão é aquela que alcança resultados e, no setor público, significa atender as demandas, interesses e expectativas dos beneficiários, criando valor público. Contudo, ressalta-se que modelo não visa apenas formular resultados que satisfaçam as expectativas dos legítimos beneficiários da ação governamental. Significa alinhar os arranjos de implementação para alcança-los, além de envolver a construção de mecanismos de monitoramento e avaliação que promovam aprendizado, transparência e responsabilização.

A gestão por resultado está cada vez mais presente no setor público e nas organizações, tanto pela complexidade dos temas enfrentados hoje e a escassez dos recursos, quanto por novas tecnologias gerenciais que permitem novas condições de enfrentamento do desafio da geração de resultados. A SES-DF define a gestão por resultado como seu modelo de gestão. A seguir serão apresentadas algumas metodologias consolidadas e utilizadas na busca de um bom modelo de gestão por resultados.

2.4. Gestão por Processos

Processos são uma dimensão fundamental do modelo de gestão por resultados, à medida que constituem arranjos estruturados de atividades que geram e entregam os produtos de uma organização, programa ou projeto aos devidos beneficiários. (MARTINS e MARINI, 2010).

De acordo com os mesmos autores, a gestão de processos abrange a inter-relação das atividades e processos organizados sob a lógica de uma cadeia de agregação de valores direcionada para o alcance dos objetivos estratégicos da organização.

Com isso, ressalta-se que o gerenciamento de processos é uma metodologia empregada para definir, analisar e gerenciar as melhorias no desempenho dos processos das organizações, com a finalidade de atingir ótimas condições para os cidadãos. Nesse sentido, o gerenciamento de processos vislumbra três objetivos principais: tornar os processos mais eficazes, para que produzam os resultados esperados; tornar os processos mais eficientes, minimizando o uso de recursos e aprimorando seus resultados; e tornar os processos adaptáveis, capazes de serem modificados conforme as necessidades variáveis do cidadão e da organização.

A gestão por processos encontra-se em implantação na SES-DF, com a instituição da Cadeia de Valor e do Escritório de Processos, instrumentos que promovem o alcance dos objetivos e missão institucional, compatibilizando estratégia, estrutura e processos. As bases teórico-legais desse modelo de gestão estão previstas no Documento de Referência do Escritório de Processos da SES, disponível no repositório de processos da instituição.

Considerações: É importante traduzir a estratégia definida e pactuada em termos operacionais. Para tanto, necessita-se de metodologias e ferramentas, fundamentais para a concretização do planejamento, tornando a estratégia explícita para os profissionais. Os modelos apresentados trazem alguns elementos de gestão empresarial considerados bem-sucedidos para a esfera governamental. Para foco e comunicação utiliza-se do Mapa Estratégico e da Cadeia de Valor, permitindo aos profissionais maior compreensão e comprometimento com a estratégia definida. A Gestão por Resultado é o modelo de gestão definido pela SES para melhorar o seu desempenho frente as metas, indicadores e objetivos propostos, sempre visando proporcionar benefícios para a sociedade, ou seja, agregando valor a sociedade. Para tanto, exige-se identificar necessidades, problemas e priorizar os processos, objetivando sua eficácia e eficiência.

3. Instrumentos do Planejamento

Neste tópico apresenta-se os instrumentos que compõem o planejamento governamental anteriormente citado. Os instrumentos de planejamento tem por finalidade: apoiar o gestor na condução do SUS no âmbito de seu território, de modo que alcance a efetividade esperada na melhoria dos níveis de saúde da população e no aperfeiçoamento do Sistema; disponibilizar os meios para o aperfeiçoamento contínuo da gestão participativa e das ações e serviços prestados; apoiar a participação e o controle social e; auxiliar o trabalho interno e externo, de controle e auditoria.

Legalmente, a Portaria de Consolidação Nº 1, de 28 de Setembro de 2017 - Art. 95 (Origem: PRT MS/GM 2135/2013, Art. 2º), retrata os instrumentos de Planejamento que encontram-se no Plano Distrital de Saúde (PDS) e na Programação Anual de Saúde (PAS). Ambos estão interligados a fim de buscar construir no SUS uma forma de atuação sistêmica. Estes devem ser compatíveis com os instrumentos de planejamento orçamentário: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

Estes instrumentos são peças centrais e formam o macroprocesso da Diretoria de Planejamento e Orçamento da SES-DF. Serão detalhados a seguir, cada processo no que tange a elaboração, objetivo, aspectos legais, periodicidade, dentre outras características.

3.1. Plano Distrital de Saúde - PDS

Descrição: O Plano de Saúde segundo a Portaria de Consolidação Nº 1, de 28 de Setembro de 2017 - Art. 96 (Origem: PRT MS/GM 2135/2013, Art. 3º), é o instrumento central do planejamento. É elaborado a partir de uma análise situacional que reflita as necessidades de saúde da população e apresente as intenções e os resultados a serem buscados no período de quatro anos. É expresso em diretrizes, objetivos e metas. O Plano é, portanto, a base para a definição e a implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde, a referência para os processos de planejamento regional e formulação de programações, projetos, entre outros. Processo apresentado no Anexo 1.

Para que serve: O Plano de Saúde serve de base para a execução, o acompanhamento, a avaliação da gestão do sistema de saúde em cada esfera de gestão, e contempla todas as áreas da atenção à saúde, de modo a garantir a integralidade dessa atenção.

Fundamentação Legal:

- Lei nº 8.142/1990, Art. 4º;
- Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- Decreto nº 1.232/1994, Art. 2º que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;
- Decreto nº 7.508/2011;
- Portaria de Consolidação GM/MS nº 1/2017;
- Lei Complementar nº 141/2012.

Documentos para a sua elaboração e sistemas de apoio: De acordo com a Portaria de Consolidação Nº 1, de 28 de Setembro de 2017 - Art. 96, §7º (Origem: PRT MS/GM 2135/2013, Art. 3º, § 7º), o Plano de Saúde - PS deverá considerar as diretrizes definidas pelos Conselhos e Conferências de Saúde conforme abaixo:

- Diretrizes Nacionais do Conselho Nacional de Saúde;
- Conferência Distrital de Saúde.

Outros documentos para elaboração:

- Plano Distrital de Saúde do período anterior;
- Programação Anual de Saúde do período anterior;
- Relatório Anual de Gestão.

Norteia: A elaboração do planejamento e orçamento do governo no tocante à saúde.

Periodicidade: 4 anos.

Tempo de elaboração: O Plano Distrital de Saúde é elaborado no primeiro ano da gestão em curso, com execução a partir do segundo ano dessa gestão ao primeiro ano da gestão subsequente.

Ator(es) do Processo: Equipe da DIPLAN em conjunto com todas as áreas técnicas da SES-DF.

Responsável pelo Processo: GEPLAN.

Estrutura do Plano:

- Parte I - Análise Situacional;
- Parte II - Composição de Diretrizes, Objetivos, Indicadores, Ações e Metas para 4 anos;
- Parte III - Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano de Saúde.

Documentação gerada: Plano Distrital de Saúde.

Instâncias de aprovação: deve ser submetido à apreciação e a aprovação do Conselho Distrital de Saúde - CSDF e disponibilizado em meio eletrônico no Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão (Sargsus).

3.2. Programação Anual de Saúde - PAS

Descrição: É o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano Distrital de Saúde (PDS) e tem por objetivo anualizar as metas do PDS e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados. A PAS está interligada com o Plano Distrital de Saúde, o Relatório Detalhado Quadrimestral e o Relatório Anual de Gestão, constituindo uma ferramenta que deve possibilitar a qualificação das práticas gerenciais do SUS e a resolubilidade da sua gestão. Processo apresentado no Anexo 2.

Possibilita ainda, o acompanhamento dos prazos estabelecidos e a análise de viabilidade permitindo assim, o reconhecimento de situações desfavoráveis e o estabelecimento de estratégias para o alcance dos objetivos do Plano.

Para que serve: a PAS tem o propósito de determinar o conjunto de ações que permitam concretizar os objetivos definidos no Plano de Saúde. Assim sendo, sua construção busca garantir maior transparência à gestão, melhorando a relação com os órgãos de controle interno e externo do sistema, controle social e sociedade.

Fundamentação Legal:

- Portaria de Consolidação Nº 1, de 28 de Setembro de 2017, Art. 97º e 98º (Origem: PRT MS/GM 2135/2013, Art. 4º e Art. 5º) que dispõe sobre conceito, metas e prazos;
- Lei Complementar nº 141/2012 - Dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis nº 8.080/1990, e nº 8.689/1993.